

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 9/2023

DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 9/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **27 DE OUTUBRO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 27 DE OUTUBRO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica,



portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento,



se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as



motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).



10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 6 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 7 ao 15 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 16 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 17 ao Lote 96 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de



procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.



17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.



17.12A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 03 de outubro de 2023.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	R\$2.200,00
2	LWI4057	833623168	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	VERMELHA	9C2MD34004R020155	MD34E-4020155	R\$3.300,00
3	PIU5635	1124187046	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR271890	JB01E0H271901	R\$2.800,00
4	LVY1118	788849808	PI	HONDA/XLR 125	2002/2002	AZUL	9C2JD17102R018208	JD17E12018208	R\$1.800,00
5	NIO7481	992992648	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1930E0004764	E3L3E-004968	R\$2.400,00
6	LWH5700	729821781	PI	HONDA/NX 200	1999/1999	VERDE	9C2MD2700XR007318	MD27E-X007318	R\$3.500,00
PARNAÍBA									
7	LVQ8767	904951995	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERMELHA	9BD17106G72888672	178F1011*7334402*	R\$7.000,00
8	LWJ8725	855813229	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHA	9BD17103G62618411	178F1011*6437660*	R\$6.000,00
9	LV13205	919093663	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R166659	JC30E77166659	R\$2.100,00
10	PIK2244	1054585943	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR200678	JC41E1F200678	R\$3.500,00
11	NIV0131	507204620	PI	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR504633	HB02E1C504633	R\$2.100,00
12		0		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0135971	E3D1E-136012	R\$2.000,00
13	NIP2291	126280975	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2008	PRETA	9C6KE107080000596	E386E-029150	R\$2.000,00
14	PIH1509	1028990526	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0043237	E3L2E-054936	R\$2.100,00
15	PIW3750	1106516483	PI	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR208035	JC70E0G208073	R\$2.600,00
PICOS									
16	NVA2J73	207915970	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR073466	JC41E2A073466	R\$2.500,00
TERESINA									
17	LVU5016	858915561	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD17146G62620226	178F1011*6443496*	R\$6.000,00
18	GTP0742	651435161	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	VERDE	9BFZZZ542TB827763	224323	R\$3.300,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

19	NISSI27	336741022	PI	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	9BFZK53A4BB311320	SMRBB311320	R\$12.000,00
20	OED0588	499558812	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	LXYXCBL01C0316975	1P39FMBCE055439	R\$900,00
21	LWE5116	898938945	PI	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000539	KC08E37000539	R\$2.200,00
22	NIE3938	158391020	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R101865	JC41E29101865	R\$2.600,00
23	NIK6513	200811576	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR024523	JC41E1A024523	R\$2.200,00
24	PIM5682	1048206227	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR112743	JC41E1F112743	R\$2.500,00
25	NGS6412	911992804	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R038906	MC35E-7038906	R\$3.100,00
26	NIS9907	337166307	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR587545	KC16E7B587545	R\$3.100,00
27	NIP8733	227461312	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR088853	NC43E1A088853	R\$3.700,00
28	PIA8113	1008580535	PI	HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER460868	HB02E1E460868	R\$2.500,00
29	PXC9H98	1073105714	MG	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2210GR016156	KC22E1G016156	R\$4.900,00
30	NIO2554	250507420	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR134571	JC41E2A134571	R\$2.800,00
31	LWC1355	737488255	PI	HONDA/XLR 125	2000/2000	VERMELHA	9C2JD1700YR016753	JD17E-Y016753	R\$1.500,00
32	NIX2428	460234293	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR476116	JC41E1C476116	R\$2.700,00
33	PIM2250	1033720701	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR546878	KC16E8F546878	R\$4.000,00
34	LVJ1901	670162370	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR072507	JC25E-V072507	R\$1.400,00
35	ODX1156	473974851	PI	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR047906	NC43E1C047906	R\$4.100,00
36	QRT9551	1189232372	PI	HONDA/POP 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JB0100KR115031	JB01E0K115050	R\$4.000,00
37	NIM3614	234817151	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR705346	JC41E1A705346	R\$2.800,00
38	OEE2672	529427540	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	9C2KC1670DR441514	KC16E7D441514	R\$3.800,00
39	NWY8196	326021876	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR535548	KC16E7B535548	R\$3.200,00
40	JJX4500	846554143	DF	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	9C2JD20105R007194	JC30E85007194	R\$2.000,00
41	PIU7893	1118094830	PI	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR306279	JC69E0H306288	R\$4.100,00
42	HPU3843	836156536	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R080195	KC08E14080195	R\$2.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

43	LWG5514	157188876	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR570775	2138787	R\$1.400,00
44	QRT9D48	1247977312	PI	HONDA/POP 110I	2020/2020	BRANCA	9C2JB0100LR081085	JB01E0L081136	R\$4.000,00
45	OUD3888	505253526	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR768647	JC41E1D768647	R\$2.800,00
46	OXS4697	1013790305	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER716280	JC41E1E716280	R\$3.200,00
47	OVW0850	587719931	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2014	PRETA	9C2JD2320ER003544	JD23E2E003544	R\$4.000,00
48	LWE0897	832251615	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R034488	MC35E-4034488	R\$2.000,00
49	QRY3I41	1222730232	PI	HONDA/POP 110I	2020/2020	PRETA	9C2JB0100LR011683	JB01E0L011809	R\$3.900,00
50	MOP3172	777726246	PB	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	9C2JC30302R006154	JC30E32006154	R\$1.400,00
51	HPI2496	746342810	MA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHA	9C2HA0700YR029004	HA07E-Y029004	R\$1.600,00
52	PIX5064	1151441519	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR144748	KC22E0J144685	R\$5.000,00
53		0		HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R045961	JC30E78045961	R\$2.000,00
54	LWE3967	832915408	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R093204	KC08E14093204	R\$2.000,00
55	OJK4101	591549417	MA	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4160ER005842	JC41E6E005842	R\$3.000,00
56	NHW8850	940201801	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R182088	KC08E17182088	R\$2.800,00
57	NIM3823	224649140	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0134895	E3D1E-134902	R\$2.000,00
58	FPO8934	1109974342	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	PRETA	9C6KE1920E0008903	E3L2E-040804	R\$2.600,00
59	NXB2045	333693574	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0049803	E3G9E-049812	R\$1.900,00
60	NIV9899	274985594	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0018914	E3G9E-018915	R\$1.900,00
61	NIX4424	326264825	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0040654	E3G9E-040651	R\$1.900,00
62	LVI0664	602864674	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0027799	E3L2E-037428	R\$1.300,00
63	OED6892	531893995	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0130221	E3G9E-130205	R\$2.100,00
64	NIO0230	991638646	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	9C6KE120090004810	E3C8E-004824	R\$1.900,00
65	OJI0181	569445736	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0008463	E3L2E-012664	R\$2.300,00
66	QRW9J97	1197065803	PI	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHA	9C6KE091080062424	E381E-095292	R\$1.800,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

67	PIK4601	1058346811	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0024382	E3L2E-033392	R\$2.500,00
68	OEA3378	497695499	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0123238	E3G9E-123248	R\$2.300,00
69	NIJ9832	283746610	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0007362	E3G8E-007375	R\$2.000,00
70	ODV9779	349616884	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0067510	E3G9E-067518	R\$1.800,00
71	NIW2007	346373158	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0066608	E3G9E-066614	R\$1.800,00
72	NID6424	142901580	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090056616	E3D1E-056623	R\$2.100,00
73	NHY1592	124032591	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M232250	F466BR289496	R\$1.700,00
74	NHV2522	954627164	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M122723	F466BR223850	R\$1.300,00
75	NHW8653	970476876	PI	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJE77M017576	ZS147FMF86B01084	R\$800,00
76	NIJ4710	988091038	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1J589M039944	C3J8040551	R\$900,00
77	LVL3556	891651489	PI	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHA	94J2XMJF66M001740	Z6200231	R\$600,00
78	NHW0716	969393571	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRETA	95VAC1D288M005999	A1D8006293	R\$1.200,00
79	NHU9895	964853353	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M200226	F401BR167613	R\$1.400,00
80	NHX9809	983894655	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027678	C3G8028296	R\$1.000,00
81	ODW0829	349787212	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3H2BCM005419	C1F1030841	R\$1.200,00
82	NID1828	983359733	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHA	95VCA1H289M031946	C3G8028632	R\$1.000,00
83	NIJ3508	164779639	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	95VCA1A299M001254	C3A9000657	R\$1.000,00
84	NIF7615	209234083	PI	WUYANG/WY 125 ESD PLUS	2009/2010	VERMELHA	LWYPCJ607A6A13859	WY156FMI410279191	R\$900,00
85	NIJ1200	987781855	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M249473	F466BR306719	R\$1.200,00
86	NIB6239	987141066	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M231192	F466BR288438	R\$1.300,00
87	0			HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R070744	JC30E75070744	R\$2.100,00
88	LWP8710	795528043	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	9C6KE026020010623	E308E-070270	R\$1.300,00
89	OEG8168	502000740	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	ROSA	9C2HC1420DR022483	HC14E2D022483	R\$2.300,00
90	LWL4241	910944431	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	AMARELA	9C2JA04307R004706	JA04E37004706	R\$2.300,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM **TRABALHO.**
AQUI TEM **FUTURO.**

91	NHB2365	904532259	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHA	9C2JA04206R809162	JA04E26809162	R\$2.500,00
92	PIS6990	1114997770	PI	HONDA/BIZ 125	2016/2017	CINZA	9C2JC4830HR000652	JC48E3H000693	R\$4.200,00
93	LWE7207	833224000	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	9C2HA07104R059729	HA07E14059729	R\$2.200,00
94	OEG4404	488584728	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1550C0011153	E3F6E-033155	R\$1.900,00
95	NIX2929	589754718	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	9C6KE1560E0028878	E3F9E-049079	R\$2.000,00
96	NIN7005	254469396	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0008869	E3F9E-008869	R\$1.500,00

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0